

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 028, de 22 de abril de 2015.

Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Cordeiros, instituída pelo Decreto Nº 081 de 21 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância para o desenvolvimento das ações voltadas para as crianças de 0 a 6 anos do município de Cordeiros.

DECRETA:

Art. 1º. Reformular a Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

Nilva Alves Luz – Titular – representante do CEMEI Yolanda Soares Jardim Salomão

Maria da Glória de Oliveira Alves – Suplente – representante do CEMEI Yolanda Soares Jardim Salomão

Ana Francisca de Sousa – Titular – representante do CEMEI Ana Ribeiro Trindade

Liduína Amália de Carvalho – Suplente – representante do CEMEI Ana Ribeiro Trindade

Sergio Cordeiro da Silva – Titular – representante da Secretaria Municipal de Educação

Mariana Maria de Abreu – Suplente – representante da Secretaria Municipal de Educação

Renivaldo Francisco de Sousa – Titular – representante da Asa de Cordeiros

Maurícia Francisca de Sousa – Suplente – representante da Asa de Cordeiros

Claudenice Salomão Oliveira dos Santos – Titular – representante do Conselho Tutelar

Suzana Gusmão da Silva – Suplente – representante do Conselho Tutelar

Jorge Aparecido da Silva – Titular – representante do Poder Legislativo

Gilmar Altino Ribeiro – Suplente – representante do Poder Legislativo

Zilda Ferreira Silveira – Titular – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Celina Maria da Silva Pessoa – Suplente – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira – Titular – representante da Secretaria Municipal de Saúde

Graziane Dias de Oliveira – Suplente – representante da Secretaria Municipal de Saúde

Mildaiza Soares Figueredo – Titular – representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dilza Alves Luz – Suplente – representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Adiná Maria de Sousa de Andrade – Titular – representante da Pastoral da Criança

Maria Alves da Silva – Suplente – representante da Pastoral da Criança

Verônica Nascimento da Silva – Titular – representante do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia

Valdineia Batista da Silva – Suplente – representante do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia

Kalila Luz Fernandes Santos – Titular – representante das Crianças do Município de Cordeiros

Mariana Harumi Sousa Fujiwara – Suplente – representante das Crianças do Município de Cordeiros

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, em 22 de abril de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL